



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.127, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 - SMAIS”.

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2016, no programa **“0163 – Entidades Assistenciais de Utilidade Pública”** na ação **“4.139 – Repasse de Recursos Financeiros para Entidades”**, com o elemento de despesa abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

| DOTACÃO | ELEMENTO | DESCRÍÇÃO | VALOR | RECURSO |
|------------------------|-----------------|--------------------|--------------|----------------|
| 12.02.08.244.0163.4139 | 3.33.90.43 | Subvenções Sociais | 10.000,00 | 1177* |

(*)**Recurso 1177 – BL PSEMC/FNAS**

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

| DOTACÃO | ELEMENTO | DESCRÍÇÃO | VALOR | RECURSO |
|-----------------------|-----------------|---------------------|--------------|----------------|
| 12.02.08.244.01624479 | 3.33.90.30 | Material de Consumo | 10.000,00 | 1177* |

(*)**Recurso 1177 – BL PSEMC/FNAS**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de agosto de 2016.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLOS EDUARDO DE MIRANDA ALVES
Secretário Municipal de Administração